MINUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.676/2019

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO,** tem por objeto aquisição de livros de diversos gêneros da literatura para distribuição aos professores da Rede Pública Municipal, conforme especificações do anexo I do edital.

Valor Máximo da licitação é de R$ 116.322,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 26/07/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 26/07/2019, a partir das 10:00 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 26/07/2019, após 10h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Sônia Maria Lembeck
Fone: (45) 3521-1365 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas
Praça Getulio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
e) Modelo II - Declaração Conjunta;
f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
g) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail Sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Empresas constituídas na forma de consórcio ou isoladamente.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1 –Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
V - a elaboração de ata;
VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br , opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

11.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3 Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.1.1 **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:**

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) **Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;**
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) **Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.**

11.1.2 *Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

11.1.3 Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: *impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta*;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato ou Nota de Empenho referente ao Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: *Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

11.1.4 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.*

c) Se a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.*

d) Deixar de prestar a garantia prevista no item 11, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: *Multa de* 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

11.1.5 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;*

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *Impedimento de licitar com a Administração Municipal por até 05 (cinco) anos;*

11.1.6 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.1.7 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.1.8 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.1.9 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.1.11 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.1.12 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no inicio da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 14.3.3, "b" acima.

[1]

11.1.13 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.1.14 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.1.15 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.1.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.1.17 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

11.1.18 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.1.19 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

---

[1] [1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de julho de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Aquisição de livros de diversos gêneros da literatura para distribuição aos professores da Rede Pública Municipal.

02. JUSTIFICATIVA:

A leitura realmente é algo essencial, através da leitura, reforçamos os nossos valores e experiências com as dos outros, nada desenvolve mais a capacidade verbal e auxilia no fazer pedagógico, do que a leitura de livros. Na escola aprendemos gramática e vocabulário, contudo, essa aprendizagem nada é comparada com o que se pode absorver de forma natural e sem custo através da leitura regular de livros. Diante destas colocações, a prefeitura de Foz do Iguaçu entregará no Salão Internacional do Livro, um vale livro para cada professor no intuito de continuar despertando neste profissional, sua criatividade, seu raciocínio, o poder da argumentação para que o mesmo tenha uma visão cada vez mais crítica do mundo, pois é através da leitura e dos benefícios que ela proporciona, que o ser humano se transformou no que é hoje e será através dela que surgirá o ser humano do amanhã.
Os livros serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino na Feira do Livro.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.12.361.0120.2117.3.3.90.32.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

04. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE Nº 01

N°	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 COMPETÊNCIAS PARA ENSINAR	PHILIPPE PERRENOUD	ARTMED	30	78,00	2.340,00
02	12 SEMANAS PARA MUDAR UMA VIDA	AUGUSTO CURY	PLANETA	30	35,90	1.077,00
03	A ALEGRIA D ENSINAR	RUBENS ALVEZ	PAPIRUS	30	35,50	1.065,00
04	A CAÇA	M. A. BENNET	ARQUEIRO	10	39,90	399,00
05	A DESCOBERTA DA CRIANÇA	MARIA MONTESSORI	KIRION	30	69,90	2.097,00
06	A ESCOLA E O CONHECIMENTO	SERGIO CORTELLA	CORTEZ	40	39,00	1.560,00
07	A FASCINANTE CONSTRUÇÃO DO EU	AUGUSTO CURY	PLANETA	40	35,90	1.436,00
08	A FORMAÇÃO DO HOMEM	MARIA MONTESSORI	KIRION	20	34,90	698,00
09	A GAROTA QUE VOCÊ DEIXOU PARA TRÁS	JOJO MOYES	INTRISECA	20	44,90	898,00
10	A HORA DA ESTRELA	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	10	20,00	200,00
11	A JANGADA DE PEDRA	JOSÉ SARAMAGO	COMPANHIA DE LETRAS	10	34,90	349,00
12	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO	10	20,90	209,00
13	A RELÍQUIA	EÇA DE QUEIRÓS	ATELIE	20	27,90	558,00
14	À SOMBRA DESTA MANGUERIA	PAULO FREIRE	PAZ E TERRA	60	37,90	2.274,00
15	A TERRA NA PALMA DA MÃO	LEONARDO BOFF	VOZES	10	58,30	583,00
16	AINDA SOU EU	JOJO MOYES	INTRISECA	30	44,90	1.347,00
17	ANGÚSTIA	GRACILIANO RAMOS	RECORD	10	57,90	579,00
18	ANSIEDADE- COMO LIDAR COM O MAL DO SÉCULO?	AUGUSTO CURY	EDITORA SARAIVA	20	14,90	298,00
19	ARRUME A SUA CAMA	WILLIAN H. MCRAVEM	ACADEMIA	20	31,90	638,00
20	AS CEM LINGUAGENS DA	CAROLIYNE	PENSO	40	86,00	3.440,00

	CRIANÇA.	EDWARDS LELLA GANDIM GEORGE FORMAN				
21	AS REGRAS DE OURO DOS CASAIS SAUDÁVEIS	AUGUSTO CURY	PLANETA	20	35,90	718,00
22	BENJAMIM	CHICO B. DE HOLANDA	COMPANHIA DAS LETRAS	10	52,90	529,00
23	BRINCADEIRAS E BRINQUEDOS	KACIANNI DE SOUSA FERREIRA	VOZES	40	27,90	1.116,00
24	CALIBRE 22	RUBENS FONSECA	NOVA FRONTEIRA	10	44,90	449,00
25	CAMINHOS CRUZADOS	ERICO VERISSÍMO	COMPANHIA DE BOLSO	20	34,90	698,00
26	CINZAS NA NEVE	RUTA SEPETYS	ARQUEIRO	10	39,90	399,00
27	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO	OBJETIVA	30	44,90	1.347,00
28	COMO AJUDAR AS CRIANÇAS A APRENDEREM	PAUL TOUGH	INTRINSECA	30	29,90	897,00
29	COMO INTERPRETAR OS DESENHOS DAS CRIANÇAS	NICOLE BÉDARD	ISIS EDITORA	30	37,90	1.137,00
30	DESLIGUE ISSO E VÁ ESTUDAR	MARCOS MEIER	FUNDAMENTO	30	38,80	1.164,00
31	DISCIPLINA POSITIVA	JANE NELSEN	CULTRIXS	30	63,00	1.890,00
32	DISCIPLINA: LIMITE NA MEDIDA CERTA.	IÇAMI TIBA	INTEGRARE	20	45,00	900,00
33	MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARCOS MEIER	INTER SABERES	30	62,80	1.884,00
34	EDUCAÇÃO, CONVIVÊNCIA E ÉTICA	MARIO CORTELA	CORTEZ	30	38,00	1.140,00
35	EDUCAÇÃO, ESCOLA E DOCÊNCIA	MARIO CORTELA	CORTEZ	30	38,00	1.140,00
36	ENSINAR APRENDENDO	IÇAMI TIBA	INTEGRARE	40	42,00	1.680,00
37	ÉTICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	ANTÔNIO CLEONI MARIA	CORTEZ	40	42,00	1.680,00
38	FAMÍLIA URGÊNCIAS E TURBULÊNCIAS	SERGIO CORTELLA	CORTEZ	40	38,00	1.520,00
39	FERNANDO SABINO NA SALA DE AULA	FERNANDO SABINO	PANDA BOOKS	20	31,90	638,00
40	GENTIDADES	DARCY RIBEIRO	GLOBAL LTDA	20	45,00	900,00
41	GRMÁTICA DA FANTASIA	GIANNI RODARI	SUMMUS	10	65,70	657,00
42	INTEMPÉRIE	JESUS CARRASCO	BERTRAND BRASIL	10	42,90	429,00
43	JUVENTUDE E DROGAS; ANJOS CAIDOS	IÇAMI TIBA	INTEGRARE	30	49,90	1.497,00
44	MACUNAÍMA	MÁRIO DE ANDRADE	CÂMARA	10	35,00	350,00
45	MEMORIAL DO CONVENTO	JOSÉ SARAMAGO	BERTRAND	10	62,90	629,00
46	MEMÓRIAS- A MENINA SEM ESTRELA	NELSON RODRIGUES	COMPANHIA DAS LETRAS	10	49,90	499,00
47	NÃO LEVE A VIDA TÃO A SÉRIO	HUGH PRATHER	SEXTANTE	30	34,90	1.047,00
48	NOITES NO SERTÃO	JOÃO GUIMARÂES ROSA	NOVA FRONTEIRA	10	59,90	599,00
49	CASAMENTO SUSPEITOSO	ARIANO SUASSUNA	JOSÉ OLYMPÍO	10	29,90	299,00
50	O CONTO DA ILHA	JOSÉ SARAMAGO	COMPANHIA DAS LETRAS	10	44,90	449,00
51	O CORTIÇO	ALUISO AZEVEDO	NOVA FRONTEIRA	10	36,00	360,00
52	O EGO É SEU INIMIGO	RYAN HOLIDAY	INTRISECA	20	39,90	798,00
53	O FILHO DE MIL HOMENS	VALTER HUGO	BIBLIOTECA AZUL	10	49,90	499,00
54	O GENOCÍDIO DO NEGRO BRASILEIRO	ABDIAS NASCIMENTO	PERSPECTIVA	20	45,00	900,00

55	O IMORALISTA	ANDRÉ GIDÉ	NOVA FRONTEIRA	10	49,90	499,00
56	O INFERNO SOMOS NÓS	LEANDRO KARNAL	PAPIRUS	40	29,90	1.196,00
57	O IRMÃO ALEMÃO	CHICO B. DE HOLANDA	COMPANHIA DAS LETRAS	10	47,90	479,00
58	O MISTÉRIO DA COROA IMPERIAL	PAULA SALDANHA	NOVA FRONTEIRA	20	37,90	758,00
59	O MONGE NEGRO	FERNANDO SABINO	ROCCO	20	19,50	390,00
60	O QUE É ISSO COMPANHEIRO?	FERNANDO GABEIRA	ESTAÇÃO BRASIL	10	39,90	399,00
61	O SANTO INQUERITO	DIAS GOMES	BETRAND BRASIL	10	49,90	499,00
62	O SEGREDO DA NUVEM	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO	GLOBAL LTDA	30	45,00	1.350,00
63	O VENDEDOR DE SONHOS 3	AUGUSTO CURY	PLANETA	30	45,90	1.377,00
64	OS SERTÕES	EUCLIDES CUNHA	MARTIN CLARETE	20	59,90	1.198,00
65	OS SETES ENFORCADOS	FERNANDO SABINO	ROCCO	30	24,50	735,00
66	OS SETE SABERES NECESSÁRIOS A EDUCAÇÃO.	EDGAR MORIN	CORTES	40	38,00	1.520,00
67	PAIS COMPETENTES FILHOS BRILHANTES	CAIO FEIJO	NOVO SÉCULO	30	29,90	897,00
68	PAPEIS AVULSOS	MACHADO DE ASSIS	VIA LEITURA	30	28,90	867,00
69	PENSAR BEM NOS FAZ BEM	MÁRIO SERGIO CORTELLA	VOZES	50	109,00	5.450,00
70	POLÍTICA PARA NÃO SER IDIOTA	MÁRIO SERGIO CORTELLA	PAPIRUS	30	36,90	1.107,00
71	PRESOS QUE MENSTRUAM	NANA QUEIROZ	RECORD	15	54,90	823,50
72	PROBLEMAS? OBA!	ROBERTO SHINJAIHIKI	GENTE LIVE EDIT	30	34,90	1.047,00
73	PROFESSORA, SIM, TIA, NÃO.	PAULO FREIRE	OLHO D"ÁGUA	20	49,90	998,00
74	QUARTO DE DESPEJO- DIÁRIO DE UMA FAVELA	CAROLINA MARIA DE JESUS	ÁTICA	15	47,90	718,50
75	REVOLUCIONE SUA QUALIDADE DE VIDA.	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	30	34,90	1.047,00
76	REZE PELAS MULHERES ROUBADAS	JENNIFER CLEMENT	ROCCO	20	39,50	790,00
77	SOCORRO MEU FILHO NÃO TEM LIMITES	AUGUSTO CURY	ACADEMIA DE INTELIGÊNCIA	30	32,90	987,00
78	SOMBRAS DA ÁGUA	MIA COUTO	COMPANHIA DAS LETRAS	15	49,90	748,50
79	TODOS CONTRA TODOS	LEANDRO KARNAL	LEYA	20	29,90	598,00
80	TRISTE FIM DEPOLICARPO QUARESMA	LIMA BARRETO	ATÉLIE EDITORIAL	20	35,00	700,00
81	UM CORPO DE MULHER	FERNANDO SABINO	ÁTICA	15	45,00	675,00
82	UM CRIME DA SOLIDÃO: REFLEXÕES SOBRE SUICÍDIO	ANDREI SOLOMONTO-BERILO VARGAS	COMPANHIA DAS LETRAS	20	39,90	798,00
83	UM RIO CHAMADO TEMPO, UMA CASA CHAMADA TERRA.	MIA COUTO	COMPANHIA DAS LETRAS	15	57,90	868,50
84	VIOLÊNCIA E TABU ENTRE PROFESSORES E ALUNOS	ANTONIO ZUIN	CORTEZ	20	52,00	1.040,00
85	VIVA O POVO BRASILEIRO	JOÃO UBALDO RIBEIRO	ALFAGURA	15	84,90	1.273,50
86	HISTÓRIA DOS ESTADOS UNIDOS	LEANDRO KARNAL	CONTEXTO	15	49,90	748,50
87	A SUTIL ARTE DE LIGAR O FODA-SE	MARK MASON	INTRINSECA	50	34,90	1.745,00

88	A ELITE DO ATRASO	JESSÉ DE SOUZA	LEYA	20	44,90	898,00
89	DOM CASMURO	MACHADO DE ASSIS	RECORD	20	29,90	598,00
90	SÃO BERNARDO	GRACILIANO RAMOS	ARIEL	20	34,90	698,00
91	MORTE E VIDA SEVERINA	JOÃO CABRAL DE MELO NETO	ALFAGURA	20	42,90	858,00
92	GRANDE SERTÃO VEREDAS	GUIMARÃES ROSA	COMPANHIA DAS LETRAS	20	84,90	1.698,00
93	ELES ERAM MUITOS CAVALOS	LUIZ RUFFATO	COMPANHIA DAS LETRAS	20	37,90	758,00
94	A CHAVE DA CASA	TATIANA S. LEVY	RECORD	20	52,90	1.058,00
95	RECORDAÇÕES DO ESCRIVÃO: ISAÍAS CAMINHA	LIMA BARRETO	FTD	20	45,00	900,00
96	FOGO MORTO	JOSÉ LINS REGO	JOSÉ OLYMPIO	20	54,90	1.098,00
97	A PAIXÃO SEGUNDO GH	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	30	31,00	930,00
98	QUARUP	ANTÔNIO CALLADO	JOSÉ OLYMPIO	20	89,90	1.798,00
99	GABRIELA, CRAVO E CANELA	JORGE AMADO	COMPANHIA DAS LETRAS	20	42,90	858,00
100	O APANHADOR NO CAMPO DE CENTEIO	J. D. SALINGER	EDITORA DO AUTOR	20	75,00	1.500,00
101	O ALQUIMISTA	PAULO COELHO	PARALELA	20	34,90	698,00
102	O CÓDIGO DA VINCI	DAN BROWN	ARQUEIRO	30	54,90	1.647,00
103	O TRABALHO DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA RAMOS	BIRUTA	30	72,00	2.160,00
104	ONDE ESTÁ TUDO AQUILO AGORA?	FERNANDO GABEIRA	COMPANHIA DAS LETRAS	20	42,90	858,00
105	A ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO POR PROJETO DE TRABALHO.	FERNANDO H. E MONTSERRAT VENTURA	PENSO	30	69,00	2.070,00
106	MINHA HISTÓRIA	MICHELLE OBAMA	OBJETIVA	20	59,90	1.198,00
107	A CINCO PASSOS DE VOCÊ	RACHAEL LIPPINCONTT MIKKI DAUGHTRY TOBIAS IACONIS	GLOBO ALT	30	39,90	1.197,00
108	NO MEU SONHO TE AMEI	ABBI GLINES	ARQUEIRO	20	34,90	698,00
109	A GAROTA QUE LIA AS ESTRELAS	KIRAN MILLWOOD HARGRAVE	A JANGADA	20	39,90	798,00
110	AMAR E SER LIVRE	SRI PREM BABA	HARPER COLLINS	20	29,90	598,00
111	AS CINCO LINGUAGENS DO AMOR	GARY CHAPMAN	MUNDO CRISTÃO	30	44,90	1.347,00
112	A ARTE DO SILÊNCIO	AMBER HATCH	GENTE	20	34,90	698,00
113	O SEGREDO DAS PESSOAS CARISMATICAS	EMMA SARGENT E TIM FEARON	UNIVERSO DOS LIVROS	20	29,90	598,00
114	A CULPA NÃO É SUA	FABIOLA MELO	MUNDO CRISTÃO	30	29,90	897,00
			Quantidade total em livros	**2635**	**Valor total do lote R$**	**116.322,00**

Valor Maximo para o lote: R$ 116.322,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais).

05. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Prazo máximo para entrega: 26/08/2019.

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu

Endereço: Avenida Jk, 3287 – Vila Paraguaia

Responsável pelo recebimento: Joyce Mara Santos da Paz e/ou Maria Auxiliadora

A fiscalização do referido instrumento contratual será exercido pelo servidor Wesley Brandt e a gestão pelo servidor Noraldino Santos Nascimento.
Os livros que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de sanção de acordo com a legislação vigente.
Os livros devem vir em caixas por título, sendo que na caixa deve constar nome do título, autor e quantidade de itens presentes na caixa (para melhor separação na hora de distribuir aos alunos)

06. CONTATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Responsável: Joyce Mara Santos da Paz
Telefone: 33082023
E-mail: smedprojetoseventos@outlook.com ou gestaodecontratosfoz@gmail.com

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento dos livros.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Entregar os livros conforme as especificações técnicas e no prazo estipulado.
Entregar os livros em caixas onde estejam especificados os títulos dos livros e a quantidade respectiva de cada título.
Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, uma vez que tais materiais serão distribuídos na Feira do Livro que ocorrerá entre final de agosto e meados de setembro.

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2019.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal de Educação

Portaria 66.756/19

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO,** tem por objeto aquisição de livros de diversos gêneros da literatura para distribuição aos professores da Rede Pública Municipal, conforme especificações do anexo I do edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.12.361.0120.2117.3.3.90.32.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação.

2.1. Valor Maximo da licitação: R$ 116.322,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais).

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2.A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3.Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante**.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ...../2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ...../2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ……/2019 - PMFI

OBJETO Aquisição de……, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº …….**/**2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*****,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____ IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ……/2019

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE Nº....

Item	**Especificação do Item**	**AUTOR**	**EDITORA**	**UN.**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01							
02							
						TOTAL DO LOTE R$	

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___de_____ de 2019.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.: